

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE GARANHUNS - 1º TRIMESTRE/2017

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Especializada - UPAE GARANHUNS, no Município de Garanhuns.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1º de maio do ano de 2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001 e nº 002, de 14/09/2017, Relatório Trimestral da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2017, no âmbito do contrato de gestão nº 04/2013 (UPAE GARANHUNS), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei nº 16.155/17, que modificou a Lei nº 15.210/2013.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 16.155/17, que modificou a Lei Estadual nº 15.210/2013, mais especificamente ao Artigo 16, abaixo transcreto:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

Ressalta-se que o relatório referente aos resultados obtidos pela UPAE GARANHUNS, no 1º trimestre do ano de 2017, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 31/08/2017, através do Ofício nº 375/2017 e SIGEPE: 0073099-

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1/2017.

DA UNIDADE ANALISADA - UPAE GARANHUNS

A UPAE GARANHUNS, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 4º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo consultas médicas especializadas em Alergologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Urologia, Geriatria, Mastologia, Ginecologia, Angiologia e Proctologia; e não médicas em Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição; Psicologia e Terapia Ocupacional, exames de apoio diagnóstico e terapêutico, além de cirurgias ambulatoriais, classificadas como Cirurgia Maior Ambulatorial e Cirurgia Menor Ambulatorial, com horário de atendimento das 07h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira.

A unidade, de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2013, tem como indicadores de produção Consultas Médicas Especializadas; Cirurgias Ambulatoriais, Consultas Não Médicas; e Sessões de Fisioterapia, e como indicadores de qualidade, Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas); Controle de Origem do Paciente; e de Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de cancelamento de cirurgia e Índice de Retorno).

Para avaliação da unidade, São considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02. É importante frisar que, de acordo com o subitem "2.1.5" do Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, a meta das cirurgias será avaliada levando-se em conta o total de cirurgias realizadas.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica Atendimentos/mês	Cirurgias Ambulatoriais (315 CMA Maior e 250 CMA Menor)	Consulta Não Médica Atendimentos/mês	Fisioterapia Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		9.710	565 Atendimentos /mês	1.150	1.150		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário - 50%		Pesquisa de Satisfação 10% do total de atendimentos	Queixas 80% resolução	Controle de Origem dos Pacientes - 25% 10% do total de atendimentos	Gerenciamento Clínico 25% Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 10
							Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE

Fonte: Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS peso: 27%	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 004/2013.

INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Cirurgias Ambulatoriais e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação (Sessões de Fisioterapia) realizados pela UPAE

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

GARANHUNS. De acordo com o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 9.710 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 1.150 atendimentos/mês, para Cirurgias Ambulatoriais é de 565 atendimentos/mês - composta por 315 atendimentos para Cirurgia Maior Ambulatorial e 250 atendimentos para Cirurgia Menor Ambulatorial - e para Atendimento Sessões de Fisioterapia é de 1.150/atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no relatório trimestral da DGMMAS, a unidade apresentou os resultados a seguir:

ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO: a unidade atingiu percentuais de 71,01%, 67,52% e 76,73% da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, resultando no percentual médio de 71,75% para o 1º trimestre do ano de 2017, não cumprindo, assim, a meta, conforme tabela 01.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Consultas Médicas

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Meta	9.710	9.710	9.710	29.130
Realizado	6.895	6.556	7.450	20901
%	71,01	67,52	76,73	71,75

Fonte: Relatório Trimestral UPAE GARANHUNS - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

Vale ressaltar que, em seu relatório trimestral, no gráfico 2, a DGMMAS não informou a especialidade de dez dos vinte gráficos em barra, ou seja, embora no gráfico "2" constem vinte pares de barra, apenas dez estão informando a que especialidade correspondem. Pelo exposto, esta comissão mista de avaliação recomenda que nos próximos relatórios todas as especialidades sejam relacionadas no gráfico em barra.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL NÃO MÉDICO: a unidade atingiu percentuais de 127,57%, 116,78% e 135,39% da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, resultando no percentual médio de 126,58% para o 1º trimestre do ano de 2017, cumprindo, assim, a meta, conforme tabela 02.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Consultas Não Médicas

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Meta	1.150	1.150	1.150	3.450
Realizado	1.467	1.343	1.557	4367
%	127,57	116,78	135,39	126,58

Fonte: Relatório Trimestral UPAE GARANHUNS - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

ATENDIMENTO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA: a unidade atingiu médias percentuais de 116,35%, 84,35% e 135,39% da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, resultando no percentual médio de 112,03% para o 1º

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

trimestre do ano de 2017, não cumprindo, assim, a meta, no mês de fevereiro, conforme tabela 03.

Tabela 03. Meta contratada x Realizado - Sessões de Fisioterapia

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Meta	1.150	1.150	1.150	3.450
Realizado	1338	970	1557	3865
%	116,35	84,35	135,39	112,03

Fonte: Relatório Trimestral UPAE GARANHUNS - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

ATENDIMENTO DE CIRURGIAS AMBULATORIAIS: a unidade atingiu percentuais de 85,49%, 84,96% e 86,37% da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, resultando no percentual médio de 85,60% para o 1º trimestre do ano de 2017, não cumprindo, assim, a meta, no mês de fevereiro, conforme tabela 04.

Tabela 04. Meta contratada x Realizado - Cirurgias Ambulatoriais

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Meta	565	565	565	1.695
Realizado	483	480	488	1451
%	85,49	84,96	86,37	85,60

É importante repisar que, de acordo com o subitem "2.1.5" do Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, a meta das cirurgias é avaliada levando-se em conta o total de cirurgias realizadas, independentemente de Cirurgia Maior Ambulatorial ou Cirurgia Menor Ambulatorial.

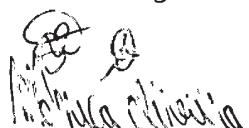
INDICADORES DE QUALIDADE

ATENÇÃO AO USUÁRIO

PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A meta para este indicador é a realização da pesquisa de satisfação, através de questionários específicos, que devem ser aplicados a pacientes e acompanhantes atendidos na unidade, abrangendo o total mínimo de 10% dos pacientes e acompanhantes. De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 004/2013, o relatório deve ser encaminhado até o dia 15 do mês subsequente.

De acordo com informação extraída do relatório trimestral da DGMMAS, foram entrevistados 2839 usuários no trimestre, atingindo 13,58% do total de atendimentos. Entre os usuários pesquisados a maioria classifica a unidade como bom/excelente quanto ao serviço (96%). Para este indicador, a DGMMAS considerou meta cumprida em todos os meses do trimestre, conforme tabela 04.


Fábio
União Clínica

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 04. Pesquisa de Satisfação

PESQUISA DE SATISFAÇÃO				
Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Nº Atendimentos	6.895	6.556	7.450	20.901
Nº Entrevistados	1.044	873	922	2.839
%	15,14%	13,32%	12,38%	13,58%

Fonte: Relatório Trimestral UPAE GARANHUNS- DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

RESOLUÇÃO DE QUEIXAS

De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável, ANEXO TÉCNICO III do Contrato de Gestão nº 004/2013, a meta para este indicador é a resolução de 80% das queixas recebidas (verbal, escrita, por telefone e por correio físico ou eletrônico).

A DGMMAS informa, na página 13 do seu relatório trimestral, que foram registradas 13 (treze) queixas no 1º trimestre do ano de 2017, sendo todas resolvidas pela unidade, cumprindo-se, assim, a meta contratada.

CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE

Conforme o Manual de Indicadores para a parte variável, constante no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão, o objetivo deste indicador é avaliar a existência de uma sistematização do processo de identificação de origem de pacientes referenciados a UPAE. No documento supracitado, consta também que o relatório deve contemplar os pacientes encaminhados à unidade, informando a procedência, no mês de competência.

O relatório trimestral da DGMMAS afirma, em sua conclusão, que os relatórios sobre a origem dos usuários foram devidamente encaminhados.

Embora o relatório trimestral da DGMMAS afirme no Quadro Resumo de Indicadores que a unidade atingiu a meta, no que diz respeito ao Controle de Origem do Paciente, ele limita-se a apresentar os percentuais de pacientes atendidos por localidade, sem, no entanto, avaliar o percentual de CEP válidos e compatíveis.

Esta Comissão entende que, de acordo com o preconizado em contrato, não é possível avaliar o cumprimento da meta, portanto, recomenda que o envio das informações seja solicitado e monitorado para que não haja reincidência do fato, visto se tratar de requisito de avaliação do Contrato de Gestão.

GERENCIAMENTO CLÍNICO

Os indicadores de Gerenciamento Clínico compreendem: Perda Primária; Taxa de Absenteísmo; e Índice de Retorno/Consultas Médicas, e podem ser observados na tabela 05.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

O indicador de perda primária revela a não efetivação das 1ª consultas médicas previamente ofertadas. Conforme relatório trimestral da DGMMAS, no trimestre avaliado, observou-se que 4,07% das consultas ofertadas não foram agendadas pelos municípios. A taxa de absenteísmo revela a não utilização das consultas agendadas. No trimestre analisado, observou-se que, dos pacientes agendados para a primeira consulta médica, 13,03%, em média, não compareceram à Unidade de Saúde. O índice de retorno médio foi de 0,73% no período analisado.

Conforme informação contida no relatório trimestral da DGMMAS, os relatórios foram devidamente encaminhados.

Tabela 05. Gerenciamento Clínico

Mês	Perda Primária	Taxa de Absenteísmo	Índice de Retorno
Janeiro	4,51%	13,96%	0,76%
Fevereiro	3,91%	13,60%	0,68%
Março	3,78%	11,52%	0,76%
Total	12,20%	39,08%	2,20%
Média Trimestre	4,07%	13,03%	0,73%

Fonte: Relatório Trimestral UPAE GARANHUNS - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 004/2013, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

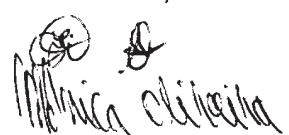
3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Ética;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Comissão de Prontuários Médicos.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.

Conforme relatório trimestral, enviado pela DGMMAS, a unidade possui as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS), de Revisão de Prontuário e de Educação Permanente. O referido relatório informa também que foram implantadas também as comissões Interna de Prevenção de Acidentes, de Humanização e de Manutenção Geral.

Em relação à Comissão de Ética, no relatório trimestral não houve menção sobre a existência e funcionamento da mesma. Esta Comissão sugere que os próximos relatórios contenham informações acerca da referida comissão.


Mônica Oliveira

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

EXTRA CONTRATUAL

De acordo com o relatório trimestral em análise, a unidade realizou 43.249 exames e procedimentos, dos quais 28.012 em Patologia Clínica, 2.655 em Cardiologia, 7.198 em Oftalmologia e 5.384 em outros exames, conforme tabela 06.

Tabela 06. Extra Contratual

Mês	Total	Patologia Clínica	% Patologia Clínica	Cardiologia	% Cardiologia	Oftalmologia	% Oftalmologia	Outros	% Outros
Janeiro	14445	9624	66,63%	790	5,47%	2307	15,97%	1724	11,93%
Fevereiro	13559	8762	64,62%	927	6,84%	2179	16,07%	1691	12,47%
Março	15245	9626	63,14%	938	6,15%	2712	17,79%	1969	12,92%
Total	43249	28012	64,80%	2655	6,15%	7198	16,61%	5384	12,44%

Fonte: Relatório Trimestral UPAE GARANHUNS - DGMAS / 1º Trimestre - 2017

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 004/2013 (UPAE GARANHUNS), no 1º trimestre do ano de 2017, recebeu recurso no valor mensal de R\$ 1.527.000,00, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%), conforme tabela abaixo:

Tabela 06. Repasse de Gestão - Mensal

UPAE GARANHUNS		Janeiro a Março de 2017	
REPASSE DE RECURSO			
Repasso Mensal		100%	R\$ 1.527.000,00
Recurso fixo		70%	R\$ 1.068.900,00
Recurso variável		30%	R\$ 458.100,00
RECURSO VARIÁVEL			
Repasso Produção		20%	R\$ 305.400,00
Consultas Médicas		69%	R\$ 210.726,00
Cirurgia Ambulatorial		27%	R\$ 82.458,00
Consultas não Médicas		2%	R\$ 6.108,00
Sessões de Fisioterapia		2%	R\$ 6.108,00
Repasso Qualidade		10%	R\$ 152.700,00
Atenção ao Usuário		50%	R\$ 76.350,00
Controle de Origem dos Pacientes		25%	R\$ 38.175,00
Gerenciamento Clínico		25%	R\$ 38.175,00

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.
Fonte: Relatório Trimestral UPAE GARANHUNS - DGMAS / 1º Trimestre - 2017

Conforme informações apresentadas no relatório do 1º trimestre do ano de 2017, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de R\$4.613.517,19.

Ainda de acordo com o referido relatório, a unidade apresentou média percentual de 72,44% em relação à despesa com Recursos Humanos no trimestre em questão, estando assim, acima do limite de gastos para este fim, conforme preceitua o § 2º da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 004/2013.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Em relação ao comparativo das receitas com as despesas da unidade, no trimestre de janeiro a março de 2017, a unidade apresentou um superávit de R\$301.405,60 e aumentou suas despesas em 0,65%, conforme tabela 07.

Tabela 07. Comparativo 1º Trimestre de 2017 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA TRIMESTRAL	RESULTADO	
4	OUT/16	1.540.051,95	1.471.782,85	1.428.108,62	68.269,10	TRIMESTRE
4	NOV/16	1.538.991,89	1.405.190,81		133.801,08	ANTERIOR
4	DEZ/16	1.541.711,50	1.407.352,19		134.359,31	336.429,48
4	JAN/17	1.538.869,57	1.369.773,71		169.095,86	TRIMESTRE
4	FEV/17	1.535.444,03	1.461.961,24		73.482,79	ATUAL
4	MAR/17	1.539.203,59	1.480.376,64		58.826,95	301.405,60
					0,65%	

FONTE: Relatórios mensais - Sistema de Gestão, sujeito a alterações após análise documental

NOTA: 0,65% REFERENCIA AUMENTO DA DESPESA MÉDIA EM RELAÇÃO AO SEMESTRE ANTERIOR.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: Relatório Trimestral UPAE GARANHUNS - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

Em seu relatório trimestral, a DGMMAS apresentou considerações acerca da prestação de contas do 1º trimestre do ano de 2017, transcritas abaixo:

- "1) Recursos Humanos - Divergência de entendimento no cálculo do FGTS, BENEFÍCIOS E ORDENADOS.
- 2) Itens de Consumo - Não houve nenhuma divergência.
- 3) Itens de Serviço - Não houve nenhuma divergência.

Despesas não permitidas e/ou inseridas em contas divergentes, segue relato:

Janeiro 2017

1) Item 1.1 ORDENADOS - Foi identificada uma diferença de R\$949,40 (acrescentado) a maior em ordenados não justificada pela unidade, dessa forma foi considerado o valor descrito em folha e não o pago pela unidade.

2) Item 1.2 FGTS - Na folha o FGTS Ativos aparece com o valor de R\$16.013,18, no entanto o valor pago pela unidade foi de R\$16.188,06, conforme comprovante anexo na prestação. Será considerado o valor que consta em folha já que a unidade não apresentou justificativa para o pagamento a menor, deduzido R\$147,88.

3) Item 1.4. BENEFÍCIOS - Valor a maior de R\$ 16,92(acrescido), não computado pela OSS, identificado conforme folha.

4) Item 4.3.1. Juros - Retirados Juros no valor de R\$96,68 seguida orientação do parecer Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

Fevereiro 2017

1) Item 1.1 ORDENADOS - Foi identificada uma diferença de R\$1.263,60(acrescido) a maior em ordenados não justificada pela unidade, dessa forma foi considerado o

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

valor descrito em folha e não o pago pela unidade.

2) Item 1.2 FGTS - Na folha o FGTS Ativos aparece com o valor de R\$ 16.365,48, no entanto o valor pago pela unidade foi de R\$ 16.394,03, conforme comprovante anexo na prestação, será considerado o valor que consta em folha já que a unidade não apresentou justificativa para o pagamento a menor, deduzido R\$28,55.

3) Item 1.4 BENEFÍCIOS - Valor a maior de R\$ 90,00 (acrescido), não computado pela OSS, identificado conforme folha.

4) Item 4.3.1. Juros - Retirados Juros no valor de R\$2,99 seguida orientação do parecer Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

Março 2017

1) Item 1.1 ORDENADOS - Foi identificada uma diferença de R\$ 2.429,89 a maior em ordenados não justificada pela unidade, dessa forma foi considerado o valor descrito em folha e não o pago pela unidade.

2) Item 1.2 FGTS - Na folha o FGTS Ativos aparece com o valor de R\$ 15.892,57, no entanto o valor pago pela unidade foi de R\$15.864,02, conforme comprovante anexo na prestação. Será considerado o valor que consta em folha já que a unidade não apresentou justificativa para o pagamento a menor, acrescido R\$28,55.

3) Item 4.3.1. Juros - Retirados Juros no valor de R\$2,99 seguida orientação do parecer Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015".

A DGMMAS informou no Relatório Trimestral que as prestações de conta referente ao período janeiro a março de 2017 foram encaminhadas de acordo com Manual de Orientações versão 2.0 e analisadas pela equipe financeira da referida Diretoria, classificando-as como **REGULAR com ressalva**.

PRAZOS

No que concerne aos prazos, a DGMMAS, no relatório trimestral, registrou que não houve dificuldades no cumprimento da entrega das pastas e das solicitações relativas às correções de inconsistências. Vale ressaltar que não houve recomendações por parte da DGMMAS.

APONTAMENTO DE DESCONTO

Em relação ao item Produção, a DGMMAS apresentou apontamento de desconto no valor de R\$ 63.217,80 relativo aos meses de janeiro, fevereiro e março, considerando a média trimestral, conforme Tabela 08. Contudo, esta Comissão entende que o apontamento de desconto relativo ao item Produção deveria incidir, nos moldes do Quadro 02 (Sistema de avaliação por peso de produção), com percentuais diferentes, em função do percentual da atividade realizada. Ou seja, para os meses de janeiro e março, deveria incidir desconto de R\$ 30.540,00 para cada um deles, pois a produção desses meses ficou entre 70% e 84,99%. Em relação a fevereiro, o desconto deveria ser de R\$ 91.620,00, visto que a produção de fevereiro ficou entre 55% e 69,99% do volume contratado; o que resultaria num desconto total para o trimestre de R\$ 152.700,00, relativo à

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Produção Médica.

Tabela 08. Apontamento de Desconto

PRODUÇÃO	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
Consultas Médicas	10%	3	R\$ 63.217,80
Consultas não Médicas	0%	0	R\$ -
Sessões de Fisioterapia	0%	0	R\$ -
QUALIDADE	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
Atenção ao Usuário	0%	0	R\$ -
Controle de Origem dos Pacientes	0%	0	R\$ -
Gerenciamento Clínico	0%	0	R\$ -
TOTAL DO DESCONTO APONTADO =			R\$ 63.217,80

Fonte: Relatório Trimestral UPAE Garanhuns - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno, anexo ao relatório trimestral, conclui que: "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de janeiro a março de 2017, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013."

"Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório Trimestral de Monitoramento à Comissão Mista de Avaliação para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências."

DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

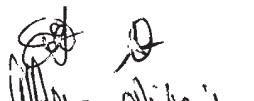
No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR**, observou-se que a mesma expirou em 28/11/2016, tendo sua titulação renovada em 15/09/2017, através do Decreto nº 44.992, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade não atendeu ao item 3.1.41 do Contrato de Gestão nº 04/2013, a saber:

3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.

Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da titulação em tempo hábil para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação da entidade.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 04/2013 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada não cumpriu todas as obrigações contratuais no 1º trimestre do ano de 2017, conforme relato acima, e


Comissão Mista de Avaliação

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

sugere que sejam realizados os ajustes necessários para plena execução do contrato de gestão.

Recife, 13 de novembro 2017.



MÔNICA OLIVEIRA
Matrícula 383.412-3/SES



ELIANE M. NERES DE CARVALHO
Matrícula 372.605-3/SES

Otávio Augusto 29.11 de outubro.
OTÁVIO AUGUSTO MALHEIROS H. DE MELO
Matrícula 299.659-6/SAD